



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS
CARGOS DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS
REFERENTE AO EDITAL 01/2011

Trata-se de processo seletivo visando a designação para as funções de Juiz Leigo e Conciliador Remunerados do Juizado Especial Cível, Criminal, e Fazenda Pública da Comarca de Apucarana-PR, oficializado pelo Edital 01/2011, publicado em 04 de abril de 2011, no site do Tribunal de Justiça, na página dos Juizados Especiais.

Tendo sido observados todos os requisitos e pressupostos previstos no aludido edital e na Resolução 03/2010 do CSJEs, e considerando o decurso do prazo sem interposição de recurso, **HOMOLOGO** o resultado final constante no Edital 09/2011.

Para efeito de **convocação** dos candidatos aprovados para a função de **Juiz Leigo remunerado**, determino seja expedido ofício à Supervisão Geral do Sistema de Juizados Especiais solicitando a nomeação das seguintes aprovadas:

JUÍZES LEIGOS:

| Inscrição | Nome | Média | Títulos | Nota final | Classificação |
|-----------|-------------------------------|-------|---------|------------|---------------|
| 152011 | ELAINE CLEVE BAHLS | 8,55 | - | 8,55 | 1º |
| 132011 | LIARA A. COSTA BITTENCOURT | 7,80 | 0,5 | 8,30 | 2º |

Para a função de **conciliador remunerado**, considerando que as candidatas Elaine Cleve Bahls e Liara Aparecida Costa Bittencourt, optaram expressamente no processo seletivo pela vaga de juiz leigo remunerado, determino a



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

expedição de ofício à Supervisão Geral do Sistema de Juizados Especiais solicitando a nomeação dos seguintes aprovados:


CONCILIADORES:

| Inscrição | Nome | Média | Títulos | Nota final | Classificação |
|-----------|---------------------------------|-------|---------|------------|---------------|
| 332011 | LARISSA ANTUNES CORREIA | 7,80 | 1,0 | 8,80 | 1º |
| 082011 | NAIARA CAMILLA DA SILVA CERANTO | 7,90 | 0,5 | 8,40 | 4º |
| 262011 | CELSO RODOLPHO PRADO VIEIRA | 8,20 | - | 8,20 | 5º |
| 162011 | JULIANO MASSAHIRO NISHI | 7,60 | 0,5 | 8,10 | 6º |

Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva para suprir eventual necessidade de substituição ou mesmo para preenchimento de novas vagas que possam ser abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo, contado da publicação da presente decisão.

Publique-se.

Apucarana, 09 de agosto de 2011


JOSE ROBERTO SILVÉRIO
JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE